GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-006140.989.25-2 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Folha de pagamento e prestação de serviço, para atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas do Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.
Responsáveis: Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 04/07/24.
Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-006111.989.25-7 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Folha de pagamento e prestação de serviço, para atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas do Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/12/23.
Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FNHO-CGAW-7HRT-FVBF

TC-006101.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Folha de pagamento e prestação de serviço, para atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas do Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 22/12/23.
Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

TC-006150.989.25-9 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Gabinete do Coordenador da Coordenadoria de Serviços de Saúde – Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM.
Objeto: Folha de pagamento e prestação de serviço, para atendimento multidisciplinar aos usuários de substâncias psicoativas do Programa Recomeço, no Centro de Referência de Álcool, Tabaco e Outras Drogas – CRATOD.
Responsáveis: Priscilla Reinisch Perdicaris (Secretária Executiva Estadual), Aldemir Humberto Soares (Coordenador Estadual) e Ronaldo Ramos Laranjeira (Diretor-Presidente da SPDM).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 07/03/24.
Advogados: Anderson Viar Ferraresi (OAB/SP nº 206.326), Fábio Vieira (OAB/SP nº 337.414), Luma Negrelli (OAB/SP nº 480.309) e Luiz Affonso Quinhoneiro (OAB/SP nº 414.010).
Procurador do Ministério Público de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

EMENTA. SEGUNDA CÂMARA. TERCEIRO SETOR. TERMOS DE ADITAMENTO DECORRENTES DE CONVÊNIO. REGULARIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FNHO-CGAW-7HRT-FVBF

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 18 de novembro de 2025, decidiu pela regularidade do 2º, 3º, 4º e 5º Termos de Aditamento ao convênio celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, sem prejuízo de expedir as recomendações constantes do voto do Relator, inserido aos autos, à Secretaria de Estado da Saúde.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-FNHO-CGAW-7HRT-FVBF